



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	277
PROC:	529 / 2021
Ass.:	RJ

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021/CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - CCL

Aos 19 (dezenove) dias do meses de março do ano de dois mil e 2021 (dois mil e vinte e um), a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas s/n - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 06/2021/SEMFIM, tipo menor preço, GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual execução de serviços especializados em Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência E Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de serviços especializados em Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, para atender as demandas dos Órgão Participante, Pregão Presencial nº 06/2021/CPL/SRP/ARP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e Proposta de Preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 124/2021/SEMFIM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 248
PROC: 324 / 2023
Ass.: [Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Finanças, por meio de cada representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram -se elencados nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo:

Fornecedor: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 32.269.220/0001-01
Endereço: AV Jerônimo de Albuquerque Maranhão CD 7 Patio Jardins 25 T BHYDE PARK S715, VINHAIS, SÃO LUIS-MA
Representante: Julianne Aguiar de Andrade
RG: 0138837920009 SSPMA
CPF: 007.116.663-77

OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MESES,	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ 12 MESES
1	Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com assessoramento técnico para ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários	meses	12	7.950,00	95.400,00
2	Consultoria e assessoramento técnico fiscal tributário no atendimento aos contribuintes e a administração municipal	meses	12	6.950,00	83.400,00
3	Consultoria e assessoramento técnico jurídica na formulação e análise na elaboração de minutas de projetos de leis/decretos e atualização ou suplementação da legislação tributária municipal	meses	12	5.900,00	70.800,00
4	Treinamento e acompanhamento na qualificação da equipe de gestão tributária na aplicação da legislação tributária e no uso dos sistemas e ferramentas tecnológicas	meses	12	5.900,00	70.800,00

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	279
PROC:	324/2021
Ass.:	R

5	Cessão de licença de uso de um sistema de gestão e controle da arrecadação municipal, com o módulo de notas fiscais e serviços eletrônicos	meses	12	8.300,00	99.600,00
TOTAL				35.000,00	420.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços na sede da Secretaria de Finanças, no endereço contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução dos Serviços, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO, por meio das Secretarias de Finanças, pagará à empresa CONTRATADA o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 06/2021/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	280
PROC:	524/2021
Ass.:	RJ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) CONTRATADO (s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	281
PROC:	124/2021
Ass.:	R

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 06/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 06/2021/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Finanças e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 19 de Março de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

RENAN SILVA DE ARAUJO
CPF N: 054.147.883-40
ASSESSOR DE FINANÇAS
CONTRATANTE

G3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
Representante legal:
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE
CPF N. 007.116.663-77
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:

CPF 014.321.143-95

Nome:

CPF

FOLHAS:	282
PROC:	124/2021
Ass:	RJ



Faint, illegible text centered on the page, possibly a title or header.

Second block of faint, illegible text centered on the page.

